

Secretaria da Saúde
Departamento Regional de Saúde Dr Leôncio de Souza Queiroz de Campinas

PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Departamento Regional de Saúde de Campinas, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

Artigo 1º - Designar os membros da Comissão Examinadora para Seleção de Estabelecimentos de Saúde, para a constituição de cadastro de HABILITADOS e eventual formalização de ajuste, nas áreas de internação e na área ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), conforme Processo – SEI nº 024.00038425/2025-71- para atender a região do DRS VII de Campinas, em conformidade com o Edital de Convocação Pública – 01/2025, a que se refere a Resolução SS 261 de 05/11/2024.

Artigo 2º - A Comissão Examinadora terá o encargo de analisar e avaliar a documentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de abertura dos Envelopes apresentados, cabendo-lhe ainda, publicar no Diário Oficial do Estado, a relação das Entidades prestadoras consideradas habilitadas para eventual contratação.

Artigo 3º - A Comissão, ora designada, sob a Coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Carla Augusta Rossetti Barassa – Diretor Técnico de Saúde II – RG 40.829.714-1 SSP-SP - CCPMIS
- 2 - Adriane Regina Braga – Diretor Técnico I – RG 54.591.892-3 SSP-SP – CCPMIS
- 3 - Regina Célia Diogo da Silva - Assessor Técnico de Saúde II – RG 19.116.763-0 - CCPMIS
- 4 - Eliete Cesar Agostinho – Assessor Técnico de Saúde I – RG 19.157.726-1 - CCPMIS
- 5 - Lara Cristina Lourenço Deppe - Executivo Público I RG 9712825-0 RJ - CCPMIS
- 5 - Geni Regina Pizzani – Diretor Técnico da Saúde I - RG 19.188.147-8 SSP-SP - CPAS

Artigo 4º - As funções dos membros da referida Comissão serão desenvolvidas sem prejuízos das atribuições normais dos respectivos cargos e funções.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado pelo código
2025.03.17.1.1.36.15.15.215.950523
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>